



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - FAX (046) 525-1599 ☎ 525-1122 e 525-1488

Caixa Postal 24 - 85615-000 - Marmeleiro - Paraná

DECRETO Nº 831

SUMULA: Atualiza o valor da Unidade de Referência (U.R.) e dá outras providências.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 150º da Lei Nº 477/90;

DECRETA:

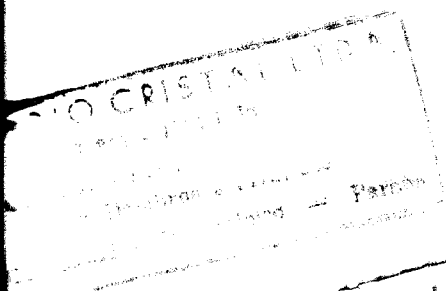
Artigo 1º - Fica estipulado em R\$ 15,00 (quinze reais), o valor da Unidade de Referência (U.R.), para cálculo de impostos e taxas de competência do Município.

Artigo 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos cinco dias do mês de junho do ano de um mil, novecentos e noventa e cinco.


VALMOR FELIPE
PREFEITO MUNICIPAL


PUBLICADO
05 de Jun 95


COPIA CRISTAL LIDA
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE MARMELEIRO